



Porto Ferreira

Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. Nº **REQUERIMENTO Nº 160/2019**

SENHOR PRESIDENTE

Considerando que alguns medicamentos distribuídos pelo Programa Farmácia Popular, nas Farmácias Comerciais, autorizam a entrega dos medicamentos com receita médica com validade pelo período de até 180 dias.

Considerando que em sua grande maioria estes medicamentos são para tratamento das patologias como diabetes e hipertensão arterial e de uso contínuo.

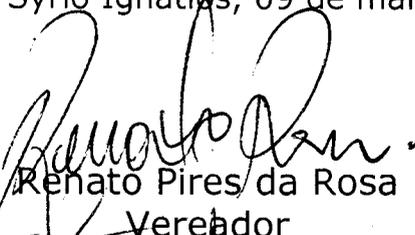
Considerando que na Farmácia Municipal exige receita médica a cada 90 dias para a entrega desses medicamentos, assim sobrecarregando as consultas médicas, tão somente para renovação de receita.

Diante do acima exposto, requero a Vossa Senhoria, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo, que através da Secretaria Municipal de Saúde analise a possibilidade e, posteriormente, a equiparação da validade das receitas médicas pelo mesmo período de até 180 dias, conforme oferecido pelo Programa Farmácia Popular.

Plenário Syrio Ignátios, 09 de maio de 2019.

~~Alessandro Rossi Bertazi~~
Vereador


José Gustavo Braga Coluci
Vereador

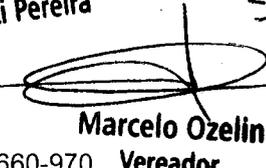

Renato Pires da Rosa
Vereador


Gideon dos Santos
Vereador


Éleio G. S. Arruda
Vereador


Ismael Miguel da Silva
Vereador


Francisco Bonizeti Pereira
Vereador


Marcelo Ozelin
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM: 13/05/2019

DESPACHO : APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES

AUSENTE O VEREADOR JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE: [Assinatura]

1º SECRETÁRIO: [Assinatura]

2º SECRETÁRIO: [Assinatura]